



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 456.432/2019
eDoc n. 1.490.414/2023

CONTRATO N. 2019/220.6

SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE-DF), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NA MODALIDADE DE INSERÇÃO DO TRABALHO APOIADO.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE-DF), situada na SGAN 711/911, Conjunto E, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.643.692/0001-96, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua presidente, a senhora MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 24, inciso XX, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto na Cláusula Oitava.



O Contrato, com sua numeração alterada para 2019/220.6, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 786.342,00 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), considerando os valores unitários constantes do Anexo a este Contrato.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços entregues à CONTRATANTE e por esta aceitos definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelos Órgãos Responsáveis. A instituição bancária, a agência e o número da conta corrente deverão estar indicados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhada Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo terceiro – O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo dos serviços e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data do que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).



Parágrafo quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes a este Contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;
- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo;
- i) comprovante de emissão individualizada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme formulário estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitido pela empresa ou seu preposto, nos casos de rescisão entre a empregadora e o empregado;



- j) comprovante da opção pela desoneração da folha de pagamento, se for o caso.

Parágrafo sexto – O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” do parágrafo anterior, será definido pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo oitavo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo nono – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Parágrafo décimo – A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços nas dependências da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Cláusula Sexta deste Contrato.

.....
CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2024NE001078 e 2024NE001079, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 10/06/2024 a 09/06/2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Considerando-se o período da suspensão formalizada pelo terceiro termo aditivo, a presente contratação, caso sucessivamente prorrogada, atingirá o limite de 60 (sessenta) meses, em 09/06/2026, nos termos do art. 57, II, c/c o art. 57, §1º, e o art. 79, §5º, da LEI.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 07 de junho de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Maria Helena Alcântara de Oliveira
Presidente

CCONT/BM

ANEXO

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Contrato Nº:	2019/220.5	
Data da proposta atualizada:	10/05/2022	
Processo:	456432/2019	
Nome da Empresa:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMOGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE/DF	
CNPJ:	00.643.692/0001-96	
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):		00.643.692/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de inserção de trabalho apoiado, nas áreas de auxílio em apoio administrativo e higienização de baixa e média complexidade de livros e documentos.

PRORROGAÇÃO 10/06/2024 A 09/06/2025						
Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais p/posto de Trabalho	Unitário	Mensal	Total Anual
Auxiliar de higienização de acervos I	20h/sem.	6	1	3.576,13	21.456,78	257.481,36
Auxiliar de higienização de acervos II	40h/sem.	2	1	5.381,22	10.762,44	129.149,28
Auxiliar em apoio administrativo	20h/sem.	5	1	3.634,50	18.172,50	218.070,00
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	40h/sem.	1	1	7.673,32	7.673,32	92.079,84
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	40h/sem.	1	1	7.463,46	7.463,46	89.561,52
Valor Total		15	5	27.728,63	65.528,50	786.342,00

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	6	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
PRORROGAÇÃO 10/06/2024 A 09/06/2025			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.430,00	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3711-05	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000276/2023	
5	Data base da categoria	1º de maio	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
Salário Base		%	Valor (R\$)
			1.430,00
Total da remuneração			1.430,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			
		%	Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtd. de dias trabalhados - 6% do salário base)		156,20
B	Auxílio Alimentação		770,00
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)		18,78
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 17ª do ACT)		60,00
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 18ª do ACT)		23,65
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 14ª do ACT)		13,82
Total de benefícios mensais e diários			1.042,45
Módulo 3 - Insumos Diversos			
		%	Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		57,67
B	EPI'S (conforme memória de cálculo)		42,29
C	Materiais Diversos (conforme memória de cálculo)		26,96
D	Outros		
Total Insumos Diversos			126,92
4.1 Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições			
		%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	114,40
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS		8,00%	114,40
4.2 13º Salário e Adicional de Férias			
		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	119,17
B	Adicional de Férias	2,78%	39,72
Subtotal		11,11%	158,89
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	12,71
Total do 13º salário e adicional de férias		12,00%	171,60
4.3 Afastamento Maternidade			
		%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	1,04
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,08
Total do afastamento maternidade		0,08%	1,13
4.4 Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	49,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,77
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,22
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	0,89
Total da provisão para rescisão		4,16%	59,51

2

Jeff

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	119,17
B	Ausência por doença	1,39%	19,86
C	Licença paternidade	0,02%	0,30
D	Ausências legais	0,28%	3,97
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	4,72
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	148,02
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	28,78
Subtotal antes de incidência do Submódulo 4.1		12,36%	176,80
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	14,14
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	190,94
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	114,40
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	171,60
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	1,13
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	59,51
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	190,94
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	537,58
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	439,17
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	439,17
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.042,45
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		126,92
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		537,58
Subtotal (A+B+C+D)			3.136,95
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		439,17
Valor total por empregado (R\$)			3.576,13
Valor total por posto (R\$)			21.456,78

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS II			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	2	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
PRORROGAÇÃO 10/06/2024 A 09/06/2025			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.440,32	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3711-05	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000276/2023	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	2.580,64
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturn		0,00
E	Hora Extra Habitual		0,00
F	Sobre		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			2.580,64
I	Intervalo Intrajornada		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			2.580,64
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)		87,16
B	Auxílio Alimentação		770,00
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)		18,78
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 17ª do ACT)		60,00
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 18ª do ACT)		23,65
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 14ª do ACT)		13,82
Total de benefícios mensais e diários			973,41
3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		57,67
B	EPI'S (conforme memória de cálculo)		84,59
C	Materiais Diversos (conforme memória de cálculo)		53,92
D	Outros		
Total Insumos Diversos			196,17
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	206,45
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	215,05
B	Adicional de Férias	2,78%	71,68
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	22,94
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	1,88

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,15
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,86
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	88,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,01
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,40
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,61



4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	215,05
B	Ausência por doença	1,39%	35,84
C	Licença paternidade	0,02%	0,54
D	Ausências legais	0,28%	7,17
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,52
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	51,94
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	25,52
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	206,45
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	309,68
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	2,03
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	107,40
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	344,58
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	660,85
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	660,85
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.580,64
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		973,41
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		196,17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		970,14
Subtotal (A+B+C+D)			4.720,37
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		660,85
Valor total por empregado (R\$)			5.381,22
Valor total por posto (R\$)			10.762,44

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	5	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
PRORROGAÇÃO 10/06/2024 A 09/06/2025			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.430,00	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000276/2023	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	1.430,00
Total da remuneração			1.430,00
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtd. de dias trabalhados - 6% do salário base)		156,20
B	Auxílio Alimentação		770,00
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)		18,78
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 17ª do ACT)		60,00
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 18ª do ACT)		23,65
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 14ª do ACT)		13,82
Total de benefícios mensais e diários			1.042,45
3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		178,17
Total Insumos Diversos			178,17
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	114,40
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS		8,00%	114,40
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	119,17
B	Adicional de Férias	2,78%	39,72
Subtotal		11,11%	158,89
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	12,71
Total do 13º salário e adicional de férias		12,00%	171,60
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	1,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,08
Total do afastamento maternidade		0,08%	1,08
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	49,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,77
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,22
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	0,89
Total da provisão para rescisão		4,16%	59,51

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	119,17
B	Ausência por doença	1,39%	19,86
C	Licença paternidade	0,02%	0,30
D	Ausências legais	0,28%	3,97
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	4,72
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	148,02
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	28,78
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		12,36%	176,80
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	14,14
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	190,94
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	114,40
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	171,60
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	1,08
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	59,51
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	190,94
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	537,54
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	446,34
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	446,34
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.042,45
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		178,17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		537,54
Subtotal (A+B+C+D)			3.188,16
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		446,34
Valor total por empregado (R\$)			3.634,50
Valor total por posto (R\$)			18.172,50

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	1	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
PRORROGAÇÃO 10/06/2024 A 09/06/2025			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	3.982,43	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-15	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000276/2023	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	3.982,43
Total da remuneração			3.982,43
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/rodoviária/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)		223,05
B	Auxílio Alimentação		770,00
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)		18,78
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 17ª do ACT)		60,00
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 18ª do ACT)		23,65
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 14ª do ACT)		13,82
Total de benefícios mensais e diários			1.109,30
3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		57,67
B	EPI'S (conforme memória de cálculo)		84,59
C	Materiais Diversos (conforme memória de cálculo)		0,00
D	Outros		
Total Insumos Diversos			142,26
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	318,59
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			318,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	331,87
B	Adicional de Férias	2,78%	110,62
Subtotal			442,49
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	35,40
Total do 13º salário e adicional de férias			477,89
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	2,79
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,22
Total do afastamento maternidade			3,01
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,33
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	137,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	7,73
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,62
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,48
Total da provisão para rescisão			165,74

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	331,87
B	Ausência por doença	1,39%	55,31
C	Licença paternidade	0,02%	0,83
D	Ausências legais	0,28%	11,06
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	13,14
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	412,21
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	80,15
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		12,36%	492,37
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	39,39
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	531,76
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	318,59
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	477,89
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	3,01
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	165,74
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	531,76
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	1.496,99
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	942,34
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	942,34
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		3.982,43
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.109,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		142,26
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.496,99
Subtotal (A+B+C+D)			6.730,98
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		942,34
Valor total por empregado (R\$)			7.673,32
Valor total por posto (R\$)			7.673,32



PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	1	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
PRORROGAÇÃO 10/06/2024 A 09/06/2025			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	3.982,43	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-15	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000276/2023	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	3.982,43
Total da remuneração			3.982,43
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)	3,05	
B	Auxílio Alimentação	770,00	
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)	18,78	
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 17ª do ACT)	60,00	
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 18ª do ACT)	23,65	
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 14ª do ACT)	13,82	
Total de benefícios mensais e diários			889,30
3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	178,17	
Total Insumos Diversos			178,17
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	318,59
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			318,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	331,87
B	Adicional de Férias	2,78%	110,62
Subtotal			442,49
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	35,40
Total do 13º salário e adicional de férias			477,89
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	2,79
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,22
Total do afastamento maternidade			3,01
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,33
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	137,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	7,73
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,62
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,48
Total da provisão para rescisão			165,74

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	331,87
B	Ausência por doença	1,39%	55,31
C	Licença paternidade	0,02%	0,83
D	Ausências legais	0,28%	11,06
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	13,14
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	412,21
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	80,15
Subtotal antes de incidência do Submódulo 4.1		12,36%	492,37
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	39,39
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	531,76
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	318,59
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	477,89
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	3,01
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	165,74
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	531,76
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	1.496,99
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	916,56
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	916,56
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		3.982,43
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		889,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		178,17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.496,99
Subtotal (A+B+C+D)			6.546,89
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		916,56
Valor total por empregado (R\$)			7.463,46
Valor total por posto (R\$)			7.463,46

DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE					
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS					
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)	
Residência/Rodoviária	R\$	7,80	22	R\$	171,60
Rodoviária/Residência	R\$	7,80	22	R\$	171,60
Rodoviária/Câmara	R\$	2,70	22	R\$	59,40
Câmara/Rodoviária	R\$	2,70	22	R\$	59,40
TOTAL				R\$	462,00
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I E AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS II E AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO					
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)	
Residência/Câmara	R\$	5,50	22	R\$	121,00
Câmara/Residência	R\$	5,50	22	R\$	121,00
TOTAL				R\$	242,00
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO					
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)	
Residência/Câmara	R\$	5,50	22	R\$	121,00
Câmara/Residência	R\$	5,50	22	R\$	121,00
TOTAL				R\$	242,00
POSTO DE TRABALHO	SALARIO BASE (A)	CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	% de Desconto (C)	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)
Auxiliar de higienização de acervos I	R\$ 1.430,00	R\$ 242,00	6%	R\$ 85,80	R\$ 156,20
Auxiliar de higienização de acervos II	R\$ 2.580,64	R\$ 242,00	6%	R\$ 154,84	R\$ 87,16
Auxiliar em apoio administrativo	R\$ 1.430,00	R\$ 242,00	6%	R\$ 85,80	R\$ 156,20
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	R\$ 3.982,43	R\$ 462,00	6%	R\$ 238,95	R\$ 223,05
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	R\$ 3.982,43	R\$ 242,00	6%	R\$ 238,95	R\$ 3,05
DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO					
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado (Somente se houver previsão na CCT)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)	
Auxiliar de higienização de acervos I	R\$ 35,00	0%	22	R\$	770,00
Auxiliar de higienização de acervos II	R\$ 35,00	0%	22	R\$	770,00
Auxiliar em apoio administrativo	R\$ 35,00	0%	22	R\$	770,00
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	R\$ 35,00	0%	22	R\$	770,00
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	R\$ 35,00	0%	22	R\$	770,00

DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO UNIFORME			
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Guarda pó manga longa com logomarca bordada sob medida	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
Camiseta gola polo com logomarca bordada sob medida	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 692,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 57,67
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS II			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Guarda pó manga longa com logomarca bordada sob medida	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
Camiseta gola polo com logomarca bordada sob medida	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 692,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 57,67
PROFISSIONAL: AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Conjunto de Terno (Calça/Saia + Blazer) - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
Lenço Social com logomarca silkada.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
Camisa Social manga longa / Camisete - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
Sapato Social	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 2.138,00
CUSTO MÉDIO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 178,17
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Jaleco longo com manga comprida - três bolsos frontais e fechamento frontal - cor branca, com logomarca dupla bordada - tecido textoleen ou grafil - (sob medida)	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
Camiseta branca, gola Polo, com logomarca dupla bordada (sob medida)	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 692,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 57,67
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Conjunto de Terno (Calça/Saia + Blazer) - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
Lenço Social com logomarca silkada.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
Camisa Social manga longa / Camisete - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
Sapato Social	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 2.138,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 178,17